

Nota Informativa

Comunicações de mecanismos recebidos no âmbito da Lei n.º26/2020

Tendo por base a transparência que norteia a sua atuação e no âmbito da colaboração com cidadãos, empresas e outros agentes económicos, a Autoridade Tributária e Aduaneira divulga os dados relativos ao cumprimento da obrigação declarativa de comunicação de mecanismo interno ou transfronteiriço com relevância fiscal (Declaração Modelo 58), introduzida pela Lei n.º 26/2020, de 21 de julho.

Tais dados dizem respeito às declarações submetidas até 30-06-2023, decompondo-se entre comunicações efetuadas em Portugal e comunicações recebidas de Outros Estados Membros.

Dentro do primeiro grupo – comunicações em Portugal - os dados são apresentados em função do tipo de comunicação efetuada; do tipo de mecanismo comunicado; do tipo de declarante; e das ocorrências de características-chave.

No âmbito do segundo grupo - comunicações recebidas de Outros Estados Membros – os dados evidenciam o número total de mecanismos comunicados; os EM onde foram comunicados, bem como a sua ordem de grandeza; e o número de ocorrências de características-chave.

Tipo de Comunicação

56

Dispensas

40

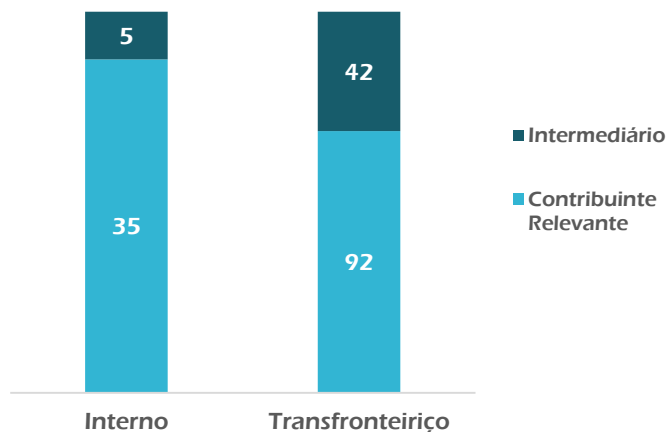
Mecanismos Internos

134

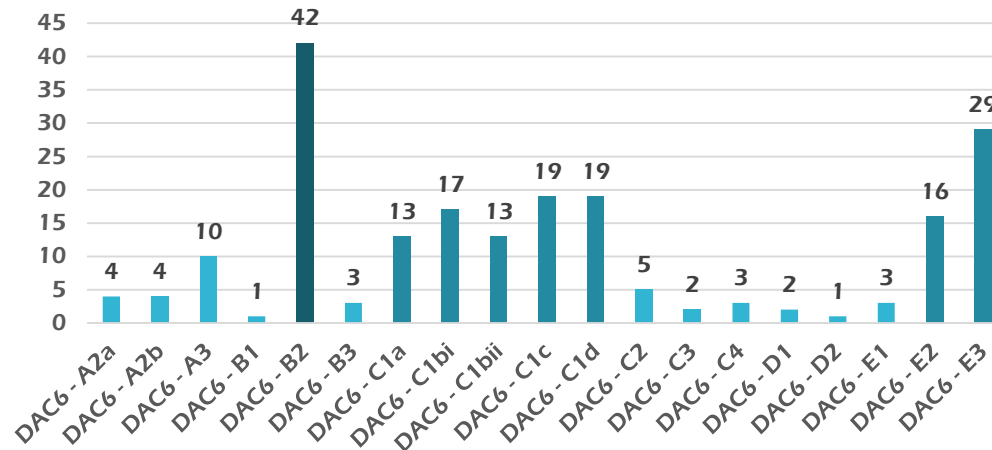
Mecanismos Transfronteiriços

Comunicações em Portugal

Tipo de Mecanismo



Nº de Características-Chave



Comunicações Recebidas de Outros Estados Membros

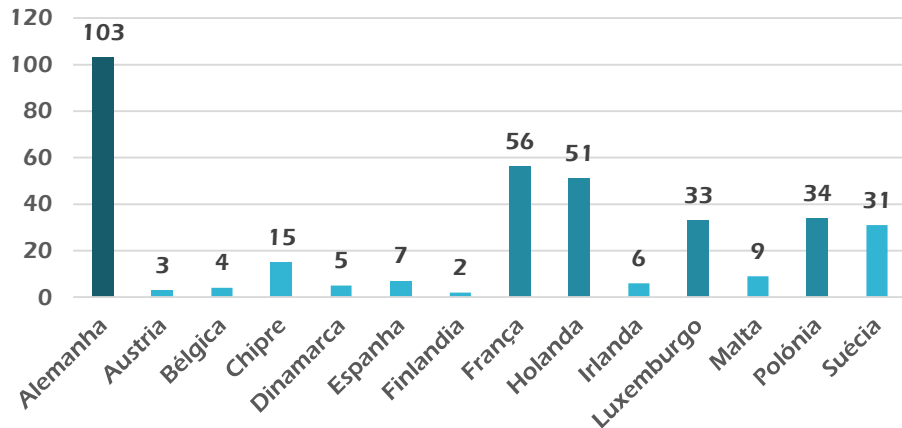
359

Mecanismos

14

Países

Países Reportantes



Características-Chave

